



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2994, de 13 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 189.113,58, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 04, da Lei N° 1074 de 13 de março de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 189.113,58 (cento e oitenta e nove mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.		
Unidade Orçamentária:	020401- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.		
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000	DESENVOLVIMENTO	E
Ficha:	INFRAESTRUTURA		
	746		
	4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 189.113,58
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 189.113,58
--------------------------	----------------

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.</b>		
Unidade Orçamentária:	<b>020401- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.</b>		
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS.	
Ficha:	502		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.			R\$ -189.113,58
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ -189.113,58</b>
---------------------------------	------------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 13 de novembro de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/11/2024 às 11:47, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **352014** e o código verificador **21184FB3**.

Docto ID: 352014 v1